



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820260528000326



Unidade responsável  
Fundo Municipal de Educacao  
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data  
24/06/2026



Responsável  
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

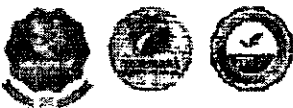
## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Russas identifica a necessidade de aquisição de kits de materiais de higiene pessoal para as turmas em tempo integral das Unidades de Ensino Fundamental, visando assegurar condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente escolar. Essa iniciativa está alinhada com as diretrizes educacionais que promovem o desenvolvimento integral dos alunos e a criação de um espaço escolar seguro e acolhedor. O fornecimento dos kits está direcionado para contribuir diretamente com a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos estudantes, impactando positivamente no ambiente de aprendizagem e no alcance dos objetivos educacionais.

A não realização desta contratação poderá comprometer a qualidade do serviço educacional prestado, resultando em possíveis lacunas no cuidado com a saúde dos estudantes, o que poderia afetar a frequência escolar e o desempenho acadêmico. Portanto, é de interesse público garantir que as escolas estejam preparadas para oferecer um ambiente que sustente a continuidade pedagógica e o bem-estar dos alunos.

A contratação objetiva fortalecer as ações de promoção da saúde e proteção dos estudantes, em conformidade com os objetivos estratégicos do município que visam à melhoria contínua da educação. Além disso, integra-se aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz, promovendo a longevidade e a sustentabilidade das ações e instalações escolares.

Conclui-se que a aquisição dos kits é essencial para suportar as necessidades educacionais e de saúde dos alunos, atendendo ao interesse público e alinhando-se com os princípios da nova Lei de Licitações, conforme os arts. 5º, 11 e 18, § 2º. A medida reforça o compromisso com a melhoria da qualidade educacional e com a saúde





pública, solidificando a política de desenvolvimento integral do estudante e a de condições adequadas para o processo educacional.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante

Responsável

Fundo Municipal de Educacao

FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa à definição dos requisitos necessários para a contratação de kits de materiais de higiene pessoal destinados aos alunos das turmas de Tempo Integral das Unidades de Ensino Fundamental do Município de Nova Russas. Esta necessidade emerge da ampliação da jornada escolar, exigindo condições adequadas para o bem-estar dos estudantes, conforme destacado no Documento de Formalização da Demanda. A contratação tem por objetivo garantir condições de saúde, dignidade e higiene aos alunos, promovendo um ambiente escolar saudável e alinhado às diretrizes educacionais voltadas ao desenvolvimento integral.

Para atender a essa demanda, os padrões mínimos de qualidade dos itens a serem adquiridos devem ser cuidadosamente definidos, garantindo que os materiais sejam apropriados para uso diário pelos alunos. As especificações técnicas deverão abranger critérios de qualidade que assegurem durabilidade, eficiência e segurança, sendo crucial que tais requisitos sejam mensuráveis e verificáveis. Estes padrões não apenas atendem à necessidade identificada pela administração, mas também estão de acordo com os princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, respeitando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, fica assegurada a conformidade com os parâmetros legais que proíbem a aquisição de bens que não atendam ao princípio da economicidade e do interesse público.

Eficiência na logística de entrega e execução também é um aspecto crucial, visando evitar custos administrativos elevados. A administração busca minimizar a insuficiência de insumos por meio de contratos que garantam suporte técnico adequado e, quando aplicável, a apresentação de amostras ou provas de conceito.

Os critérios de sustentabilidade são integrados aos requisitos técnicos e operacionais sempre que possível, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso pode incluir, por exemplo, a preferência por materiais recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos e o fomento de práticas ambientais responsáveis.

A capacidade dos fornecedores em suprir esses requisitos será essencial no levantamento de mercado, assegurando que apenas aqueles que possam garantir o cumprimento dos critérios mínimos técnicos e condições operacionais estejam aptos a participar do processo licitatório. A administração está aberta a considerar a





flexibilização justificada dos requisitos, quando esta se mostrar necessária para a competitividade sem comprometer a adequação às necessidades propostas.

Conclui-se que os requisitos aqui definidos estão embasados na real demanda descrita no Documento de Formalização da Demanda e alinhados com a legislação vigente, especialmente os artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021. Estes servirão como base técnica para assegurar que a solução mais vantajosa seja selecionada no levantamento de mercado subsequente.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento do registro de preços para aquisição de kits de materiais de higiene pessoal destinados às turmas de tempo integral das Unidades de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma eficiente e alinhada aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da referida lei.

A natureza do objeto, conforme definido na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", é a aquisição de bens consumíveis. Este tipo de bem requer uma atenção especial quanto à qualidade, preço e logística de entrega, sendo indispensável garantir que os kits atendam às necessidades das unidades escolares em termos de higiene pessoal.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados múltiplos fornecedores, onde se identificou uma variação significativa nos valores e condições de fornecimento. Além disso, analisaram-se contratações similares realizadas por outros órgãos, que utilizaram modelos de aquisição comparáveis com sucesso reconhecido.

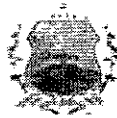
Inovações identificadas no mercado incluem a possibilidade de incorporação de materiais sustentáveis nos kits, como sabonetes biodegradáveis e embalagens recicláveis, além da oferta de kits personalizáveis, que pode ser uma opção para atender particularidades de cada unidade escolar.

A análise comparativa das alternativas destacou que a Ata de Registro de Preços (ARP) se mostra a opção mais vantajosa. Esse modelo não só facilita a gestão dos contratos em virtude da flexibilidade de adesão e acesso a preços competitivos, mas também assegura o fornecimento contínuo e em quantitativos ajustáveis às necessidades reais.

A alternativa de adesão à ARP foi justificada em função de sua eficiência quanto à economicidade e viabilidade operacional, apresentando um custo total de propriedade inferior às outras alternativas, com alta disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção do fornecimento contínuo, além de um alinhamento claro aos 'Resultados Pretendidos'. A sustentabilidade é considerada nas opções de kits sustentáveis, promovendo inovação.

Conclui-se que a abordagem mais eficiente é o Sistema de Registro de Preços por lote. Esta estratégia é recomendada para assegurar competitividade, transparência e alinhamento com o interesse público, conforme estipulado nos arts. 5º e 11, sem a antecipação da modalidade de licitação.





## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de kits de materiais de higiene pessoal, destinados à utilização por alunos das turmas de tempo integral das Unidades de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. Esta solução visa proporcionar condições adequadas de higiene e bem-estar, fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme estabelecido na "Descrição da Necessidade da Contratação". A escolha dos kits de higiene pessoal reflete a necessidade de desenvolver hábitos saudáveis e oferecer um ambiente escolar acolhedor e seguro, alinhado aos princípios constitucionais e à Lei nº 14.133/2021.

Os kits incluirão itens essenciais, garantindo a abrangência das necessidades dos estudantes ao longo do dia escolar, sendo compostos por produtos adequados para o uso regular e contínuo, conforme especificado na "Descrição dos Requisitos da Contratação". Esta composição foi definida após um rigoroso levantamento de mercado, que identificou fornecedores qualificados e com capacidade de fornecimento regular, garantindo a melhor relação custo-benefício.

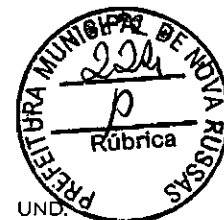
O fornecimento dos kits será realizado de maneira escalonada, respeitando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que possibilita flexibilidade e eficiência no atendimento da demanda ao longo do tempo. Essa modalidade de contratação permite otimizar a distribuição dos recursos públicos, assegurando disponibilidade contínua e evitando desperdícios. Além disso, contribui para a gestão eficiente dos materiais, alinhada aos resultados pretendidos de promoção da saúde e manutenção de um ambiente educacional digno e apropriado.

Conclui-se que a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, promovendo higiene, saúde e dignidade aos estudantes. Está em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação por registro de preços se apresenta como a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e operacional, com forte embasamento nos dados do levantamento de mercado realizados, garantindo os resultados esperados pela Administração.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	FIO DENTAL PARA A PREVENÇÃO E HIGIENE BUCAL MATERIAL EM FILAMENTO DE NYLON OU MULTIFILAMENTOS. EMBALAGEM COM 50 METROS	12.000,000	UNIDADE
3	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AERÓSSOL MASCULINO USO PESSOAL, SPRAY, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: CONTENDO 150 ML	6.000,000	UNIDADE
4	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AERÓSSOL FEMININO USO PESSOAL, SPRAY, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: CONTENDO 150 ML	6.000,000	UNIDADE



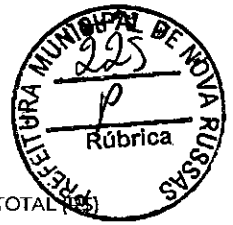


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	ABSORVENTE ÍNTIMO HIGIÊNICO FEMININO; DESCARTÁVEL; DE USO EXTERNO; COM ABAS LATERAIS E ADERENTES A ROUPA ÍNTIMA E COM BOA FIXAÇÃO; FLUXO: NORMAL; COBERTURA SUAVE; ALTA PROTEÇÃO COM GEL; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, FILME POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; AGENTE CONTROLADOR DE ODOR; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM. CONTENDO 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE ABSORVENTES.	6.000,000	PACOTE
6	ESCOVA DE CABELO COM BASE RETANGULAR VAZADA, CERDAS SINTÉTICAS COM PONTAS PROTETORAS, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO EMBORRACHADO	6.000,000	UNIDADE
7	SHAMPOO: SHAMPOO NEUTRO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO, APROXIMADAMENTE 350 ML.	12.000,000	UNIDADE
8	CONDICIONADOR: FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS. COM PH BALANCEADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO, APROXIMADAMENTE 350 ML.	12.000,000	UNIDADE
9	COTONETE HASTE DE POLIPROPILENO, ALGODÃO. EMBALAGEM COM 100 HASTES.	12.000,000	UNIDADE
10	CREME DENTAL USO ADULTO, PESANDO 180GR, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO.	12.000,000	UNIDADE
11	SABONETE LÍQUIDO SABONETE DE GLICERINA HIPOALERGÊNICO. COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, ETC. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. EMBALAGEM DE 500ML	12.000,000	UNIDADE
12	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO REÍTO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	12.000,000	UNIDADE
13	TOALHA PARA BANHO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 70 X 140CM.	12.000,000	UNIDADE
14	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZÍPER MATERIAL EM PVC 20 COM ALÇAS REFORÇADAS MEDIDAS: 43CM ALTURA X 45CM LARGURA X 15CM PROFUNDIDADE	12.000,000	UNIDADE

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	FIO DENTAL, PARA A PREVENÇÃO E HIGIENE BUCAL MATERIAL EM FILAMENTO DE NYLON OU MULTIFILAMENTOS. EMBALAGEM COM 50 METROS	12.000,000	UNIDADE	5,65	67.800,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL MASCULINO USO PESSOAL, SPRAY, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: CONTENDO 150 ML.	6.000,000	UNIDADE	13,49	80.940,00
4	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL FEMININO USO PESSOAL, SPRAY, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: CONTENDO 150 ML.	6.000,000	UNIDADE	16,14	96.840,00
5	ABSORVENTE ÍNTIMO HIGIÊNICO FEMININO; DESCARTÁVEL; DE USO EXTERNO; COM ABAS LATERAIS E ADERENTES A ROUPA ÍNTIMA E COM BOA FIXAÇÃO; FLUXO: NORMAL; COBERTURA SUAVE; ALTA PROTEÇÃO COM GEL; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, FILME POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; POLÍMERO SUPERABSORVENTE; AGENTE CONTROLADOR DE ODORE; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: CONTENDO 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE ABSORVENTES.	6.000,000	PACOTE	9,01	54.060,00
6	ESCOVA DE CABELO COM BASE RETANGULAR VAZADA, CERDAS SINTÉTICAS COM PONTAS PROTETORAS, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO EMBORRACHADO	6.000,000	UNIDADE	14,61	87.660,00
7	SHAMPOO: SHAMPOO NEUTRO, TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO, APROXIMADAMENTE 350 ML.	12.000,000	UNIDADE	13,80	165.600,00
8	CONDICIONADOR: FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM PH BALANCEADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO ADULTO, APROXIMADAMENTE 350 ML.	12.000,000	UNIDADE	13,16	157.920,00
9	COTONETE HASTE DE POLIPROPILENO, ALGODÃO. EMBALAGEM COM 100 HASTES.	12.000,000	UNIDADE	5,18	62.160,00
10	CREME DENTAL USO ADULTO, PESANDO 180GR, COMPOSTO DE FLUÓR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPAS PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO.	12.000,000	UNIDADE	12,18	146.160,00



*(Handwritten mark)*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	SABONETE LÍQUIDO SABONETE DE GLICERINA HIPOALERGÊNICO. COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, ETC. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. EMBALAGEM DE 500ML.	12.000,000	UNIDADE	21,72	260.640,00
12	ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	12.000,000	UNIDADE	5,32	63.840,00
13	TOALHA PARA BANHO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 70 X 140CM.	12.000,000	UNIDADE	14,55	174.600,00
14	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZÍPER MATERIAL EM PVC 20 COM ALÇAS REFORÇADAS MEDIDAS: 43CM ALTURA X 45CM LARGURA X 15CM PROFUNDIDADE	12.000,000	UNIDADE	25,10	301.200,00

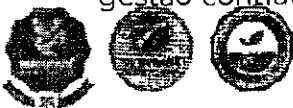
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.719.420,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, como previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, sugere que esta prática visa aumentar a competitividade (art. 11) e deve ser considerada sempre que for viável e vantajosa para a Administração, conforme o art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente avaliada, levando em conta a solução como um todo, a fim de garantir a eficiência e a economicidade, princípios destacados no art. 5º da referida lei.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, considera-se que o objeto de contratação permite a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme elucidado no §2º do art. 40. O processo administrativo já orienta para licitação em lote, sustentando a viabilidade técnica dessa abordagem. O mercado dispõe de fornecedores especializados para cada parte, ampliando a competitividade (art. 11). A divisão facilita o aproveitamento do mercado local e gera benefícios logísticos, conforme a análise de mercado e as necessidades setoriais identificadas.

Em comparação com a execução integral, mesmo sendo o parcelamento tecnicamente viável, a execução abrangente pode proporcionar vantagens significativas conforme o art. 40, §3º. Ela garante economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), útil para manter um sistema unificado e integrado (inciso



*(Handwritten signature)*



II), e pode atender às necessidades de padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A consolidação reduz os riscos à integridade e responsabilidade técnica, uma consideração crucial especialmente para materiais de higiene adquiridos em alta frequência.

A opção entre parcelamento ou execução integral também impacta diretamente na gestão e fiscalização. A execução consolidada simplifica a gestão e assegura a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode melhorar o controle descentralizado das entregas, mas aumenta a complexidade administrativa. Essa decisão deve considerar a capacidade de fiscalização do órgão, respeitando os princípios de eficiência e gestão eficaz mencionados no art. 5º.

Conclui-se que, apesar das vantagens potenciais do parcelamento na ampliação da competição e na facilitação logística, a execução integral é preferível. Alinha-se melhor aos resultados pretendidos, à economicidade e à competitividade descritos nas respectivas seções do ETP (arts. 5º e II), respeitando os critérios do art. 40, ao mesmo tempo que garante uma gestão contratual mais eficiente e padronizada.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de kits de materiais de higiene pessoal visa atender as necessidades emergentes associadas à ampliação do regime de ensino em tempo integral na rede municipal de Nova Russas. De acordo com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', essa solução engloba a aquisição de bens, tendo em vista proporcionar condições adequadas de permanência e desenvolvimento dos alunos ao longo do tempo escolar. Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para esse processo administrativo, a ausência desta previsão deve-se a demandas imprevistas decorrentes das necessidades emergenciais e crescimento do ensino integral. Este fator justifica a adoção de ações corretivas, tais como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos conforme princípios de legalidade e eficiência, estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As medidas corretivas pretendidas alinham-se com os princípios de economicidade e competitividade (art. II), garantindo que as futuras demandas sejam previstas adequadamente nos instrumentos de planejamento. Assim, o alinhamento parcial dessa contratação, fortalecido por ações planejadas para corrigir a ausência inicial, contribui para a obtenção de resultados vantajosos, assegurando a transparência e a eficiência no planejamento estratégico da administração pública.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo da contratação do Registro de Preços para a aquisição de kits de materiais de higiene pessoal é assegurar condições adequadas de higiene e saúde para os estudantes das turmas de tempo integral nas Unidades de Ensino Fundamental de Nova Russas/CE. Essa iniciativa está fundamentada nos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), II e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que destacam a importância do planejamento eficiente e da utilização econômica dos recursos públicos. Os benefícios esperados incluem a promoção de melhores condições de saúde e bem-estar dentro do ambiente escolar, contribuindo diretamente para o





desenvolvimento integral dos alunos, uma vez que hábitos de higiene adequados podem prevenir doenças e aumentar a qualidade de vida dos alunos, refletindo na sua aprendizagem e permanência na escola.

Espera-se que, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração alcance uma significativa economicidade, permitindo a gestão mais eficaz dos recursos financeiros por meio da aquisição estratégica de materiais em quantidades ajustadas à demanda real. Além disso, o uso de recursos financeiros será otimizado, evitando o excesso e o conseqüente desperdício, sustentando a meta institucional de eficiência conforme o art. 11 da mesma Lei. Esta sistemática de contratação possibilitará à administração obter preços competitivos baseados na pesquisa de mercado, reduzir custos operacionais e dispor de estoque contínuo e monitorado de forma a garantir que as unidades escolares nunca tenham falta dos materiais essenciais para a manutenção da higiene.

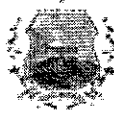
Em termos operacionais, a melhoria dos processos internos também é um resultado esperado. Ao racionalizar as tarefas de compra e distribuição dos kits, podemos gerenciar melhor o tempo e o esforço dos funcionários, desenvolvendo uma rotina operacional mais eficiente e evitando retrabalho. Com a implantação de um sistema de monitoramento da utilização dos materiais e dos resultados através de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), indicadores como percentual de economia e o número de benefícios mensuráveis poderão ser quantificados. Isso ajuda a comprovar o sucesso na utilização eficaz dos recursos, substanciando o relatório final da contratação.

Por fim, essa contratação não apenas otimiza os recursos disponíveis, atacando o problema identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', mas também alinha-se perfeitamente com os objetivos institucionais da Secretaria de Educação, que se concentram na promoção de um ambiente escolar seguro e saudável. Sendo assim, a concretização dessas ações proporcionará também a base material necessária para sustentar o processo educativo em Nova Russas/CE, garantindo que os estudantes possam se concentrar em seu aprendizado em um ambiente propício e digno.

## II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e





boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

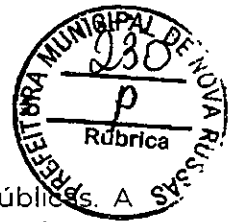
A análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da contratação tradicional para o processo de aquisição de kits de materiais de higiene pessoal destinados às turmas em tempo integral das Unidades de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, conforme a Lei nº 14.133/2021, demonstra que o SRP se apresenta como a opção mais adequada. Considerando os critérios técnicos e operacionais, a incerteza de quantitativos exatos e a necessidade de entregas fracionadas ao longo do ano escolar são características que tornam o SRP ideal para atender à variabilidade e previsões de demanda. A flexibilidade proporcionada pelo SRP, que permite aquisições parceladas conforme a real necessidade, evita o acúmulo excessivo de estoque e possíveis desperdícios de materiais que têm prazo de validade. Essa metodologia está alinhada com o princípio da economicidade (art. 5º) ao promover economia de escala, viabilizando a negociação de preços melhores devido à potencial compra em grandes volumes.

Do ponto de vista econômico, o SRP facilita a redução de custos administrativos e o esforço envolvidos na realização de múltiplos processos licitatórios, agilizando as aquisições e garantindo um atendimento constante das unidades escolares durante todo o período letivo. Esta é uma vantagem expressiva sobre a contratação tradicional, que poderia fragmentar o processo em diversas aquisições de menor monta e, potencialmente, condições de negociação menos favoráveis devido à menor escala. A consulta a registros de preços existentes confirmam que a precificação, previamente negociada no âmbito do SRP, é suficientemente competitiva, garantindo a vantajosidade econômica pretendida.

Operacionalmente, o SRP proporciona maior eficiência e agilidade na gestão das aquisições escolares, oferecendo uma estrutura organizada para planejamento e controle dos suprimentos necessários. Tendo em vista a falta de um Plano de Contratação Anual específico e as características do objeto a ser contratado, o SRP confere segurança operacional, administrativa e econômica, conforme preconizado nos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a disponibilidade para ajustes contratuais dentro da vigência da ata do registro de preços presta-se a contingências que possam surgir, sem comprometer o fornecimento dos kits necessários aos estudantes.

Por fim, em linha com os objetivos definidos no art. 11, a escolha pelo SRP assegura uma maior competitividade e tratamento isonômico aos licitantes, incentivando a





inovação e garantindo a economicidade e eficiência das contratações públicas. A análise conclui que a adoção do Registro de Preços é a opção mais adequada para otimizar recursos, atender integralmente ao interesse público e alcançar os resultados pretendidos para a promoção de um ambiente escolar mais saudável e acolhedor, conforme as diretrizes educativas e contratuais do município de Nova Russas.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No contexto da contratação para aquisição de kits de materiais de higiene pessoal destinados às turmas de tempo integral das Unidades de Ensino Fundamental de Nova Russas, a análise da viabilidade da participação de consórcios é essencial para garantir que os princípios da eficiência, economicidade e interesse público sejam atendidos conforme disposto nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Dado o caráter continuado e relativamente simples do fornecimento dos kits de higiene, não se evidencia a necessidade de capacidades técnicas adicionais ou a integração de especialidades variadas que justifiquem a formação de consórcios. A participação de consórcios geralmente é mais indicada em casos onde a complexidade técnica do objeto de contratação exige um somatório de capacidades ou a gestão de especialidades múltiplas, cenário que não se aplica à natureza desta contratação.

O Levantamento de Mercado e a Demonstração da Vantajosidade indicam que o fornecimento contínuo de materiais de higiene para escolas, pela sua natureza padronizada, tem maior potencial de eficiência e simplicidade na gestão quando realizado por um fornecedor único, ao invés de implicar na gestão compartilhada e responsabilidades solidárias entre consorciados, que podem aumentar a complexidade administrativa e fiscalizatória. Além disso, a escolha de um único fornecedor favorece o alinhamento com os princípios de isonomia e competitividade, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes sem complicar desnecessariamente o processo com regras de consórcios, como compromisso de constituição e escolha de empresa líder, que são exigidas pelo art. 15.

A análise, portanto, conclui que a vedação à participação de consórcios torna-se adequada neste cenário, uma vez que o objetivo é a aquisição eficiente e simples de kits de higiene pessoal. A adoção deste modelo contratual, respeitando a natureza contínua e indivisível do objeto, possibilita maior celeridade e eficácia na execução, preservando a economicidade e a segurança jurídica exigidas pelo art. 5º. Desta forma, esta decisão está tecnicamente fundamentada no ETP e em concordância com as condições legais mencionadas, visando garantir que os resultados pretendidos sejam plenamente alcançados.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é um passo fundamental para garantir que a solução proposta seja implantada de forma eficiente e econômica. Ao observar objetos e serviços que complementam ou são semelhantes ao item em estudo, a Administração Pública pode alinhar suas contratações, evitando duplicidade de esforços e aproveitando economias de escala. Isso não só otimiza os custos, mas





também simplifica a gestão administrativa, assegurando que as várias iniciativas da Administração trabalhem em conjunto para alcançar o máximo benefício social e econômico. O planejamento integrado, conforme os princípios previstos no art. 5º e no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, assegura que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira mais eficaz e que as contratações não aconteçam em silos, mas como parte de uma estratégia coordenada e bem pensada.

Ao examinar as contratações passadas, atuais ou planejadas, foram considerados contratos relacionados a suprimentos similares, manutenção de infraestrutura e aquisições de equipamentos que possam influenciar a solução ora pretendida de aquisição de kits de materiais de higiene pessoal. Não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que precisem ser modificadas ou ajustadas especificamente devido a esta aquisição. Porém, é importante garantir que nenhuma sobreposição ocorra com contratos de fornecimento de bens permanentes ou rotineiros que não necessitem de substituição imediata. As especificações técnicas, prazos e logística de entrega dos materiais devem corresponder ao plano logístico dos centros de ensino, para que não haja inconsistências operacionais. Além disso, para esta aquisição, não há necessidade de infraestrutura adicional ou dependência de serviços prévios, assegurando que a implementação ocorra de forma direta.

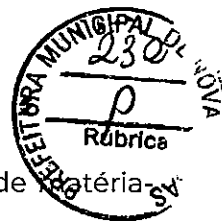
Concluiu-se que, para a contratação dos kits de higiene pessoal, não existem contratações correlatas ou interdependentes significativas que demandem ajustes nos quantitativos ou especificações técnicas inicialmente estipulados. É possível realizar a aquisição de forma independente, sem a necessidade de rever contratos já existentes. As recomendações são manter atenção à coordenação logística para a distribuição dos kits de forma eficaz e às condições de armazenamento adequadas, conforme definido na seção de 'Providências a Serem Adotadas'. Desta forma, a contratação alinha-se claramente aos objetivos da Administração Pública, garantindo economicidade e eficiência sem demandar ações corretivas nos processos correlatos, enquanto segue os termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição dos kits de materiais de higiene pessoal para as unidades de ensino fundamental de Nova Russas, conforme definido na 'Descrição da Necessidade da Contratação', aponta para a geração de resíduos plásticos e outros tipos de embalagens, bem como para o consumo de produtos cuja produção tenha impacto em termos de recursos naturais. Essas questões exigem uma antecipação estratégica para assegurar a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos produtos, de acordo com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e com os princípios de eficiência e sustentabilidade previstos no art. 5º da mesma lei.

Identificando esses impactos, a pesquisa de mercado destacada na seção 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' permite avaliar soluções sustentáveis, como a priorização de fornecedores que utilizam embalagens recicláveis ou biodegradáveis e a seleção de produtos com certificação ambiental, tais como o selo Procel A para produtos que envolvam o consumo energético. Além disso, a implementação de programas de logística reversa, especialmente para itens como embalagens plásticas ou cartuchos de sabão líquido, pode assegurar que os materiais





post-use sejam recrutados para reciclagem, minimizando a necessidade de matéria-prima virgem.

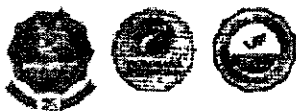
As medidas propostas também devem contemplar a capacidade de manutenção e monitoramento contínuo para garantir que o uso e o desfazimento dos materiais ocorram de forma responsável, conforme destacado nos requisitos de um termo de referência eficiente (art. 6º, inciso XXIII). Este planejamento contribui para garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada, considerando não apenas o custo imediato, mas também o custo ao longo do ciclo de vida dos materiais, conforme art. 11. Dessa forma, as medidas de mitigação se revelam essenciais para garantir a otimização dos recursos e a redução dos impactos ambientais, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos', que englobam a promoção de um ambiente escolar saudável e sustentável. Quando não houver impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato que não geram resíduos de longa permanência, essa condição será certificada tecnicamente, cumprindo o objetivo de promover a sustentabilidade e a eficiência conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para o registro de preço visando à aquisição de kits de materiais de higiene pessoal para as turmas de tempo integral nas unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas está fundamentada em uma análise abrangente que inclui aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. De acordo com o estudo técnico preliminar, as necessidades identificadas demonstram a urgência e a relevância desta contratação no suporte ao regime de educação em tempo integral. Este modelo educacional ampliado requer condições adequadas que promovam não apenas a aprendizagem, mas também a saúde e o bem-estar dos alunos, conforme os resultados pretendidos pela Administração.

O levantamento de mercado realizado evidenciou que a solução proposta, no contexto atual, é viável e alinha-se com as condições praticadas no mercado, sugerindo que os preços estimados, quando comparados com parâmetros semelhantes, estão em conformidade com a realidade econômica, reafirmando a viabilidade e a economicidade da contratação. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará uma gestão mais eficiente dos recursos, permitindo aquisições parceladas e contínuas, conforme as necessidades que se apresentem ao longo do tempo.

Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento consolida a análise de viabilidade, destacando o alinhamento estratégico da contratação com os princípios da eficiência e do interesse público mencionados no art. 5º. Assim, seguindo as recomendações e os objetivos do processo licitatório expressos no art. 11, a contratação é declarada vantajosa para a Administração, promovendo um ambiente escolar mais saudável, alinhando com o planejamento contínuo da Secretaria, de acordo com as diretrizes do art. 40. Portanto, recomenda-se a continuidade deste processo, incorporando estes fundamentos robustos ao termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, para embasar a decisão da autoridade competente.

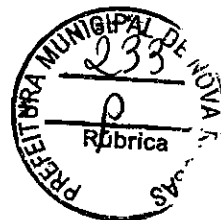




**Nova Russas**  
PREFEITURA

**Gestão**  
**Todos**

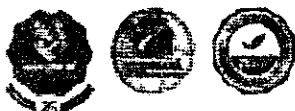
+Empenho  
+Resultados



Nova Russas / CE, 24 de junho de 2026

*Guilherme Vieira Pinto da Silva*  
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Padre Francisco Rosa, 1398  
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE  
88 3672-1920 - [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas